

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 135/2021 – Processo nº 96003/2021 – FLY Nº 0333.0005582/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: **Contratação de Serviço Especializado em operação e manutenção elétrica e hidráulica no sistema de irrigação dos Campos de futebol do Estádio Municipal Luis Soares Andrade, bem como aquisição de peças e materiais, de acordo com a solicitação nº 842/2021 e CI nº 274/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 16 de setembro de 2021 às 07h30min (Horário Local).****

Nova Andradina - MS, 30 de agosto de 2021.

Claudio Sanches
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 95755/2021 – FLY nº 0333.0005334/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 014/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para construção de minicampo de futebol, localizado nos lotes 01 e 18 da quadra 18, no bairro Monte Carlo, conforme solicitação nº 1119/2021 e CI nº 113/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, ART, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, declaração de enquadramento da empresa, declaração de CNAE, carta preposto, contrato e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **17/09/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064).** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 30 de agosto de 2021

Katiúscia de Souza Lima – Membro da C.P.L.

Proc.93745/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Bairro Randolfo Jareta, Quadra 06, Lote 02, Quadra 08, Lote 14, Quadra 17, Lote 15, Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93745/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Proc.93746/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Almesinda Costa Souza, Quadra 10, Lote 25, Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93746/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Proc.93747/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Bairro Celina Gonçalves, Quadra 12, Lote 13, Quadra 14, Lote 13, Quadra 16, Lote 14, no Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93747/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Proc.93748/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Bairro Bela Vista II, Quadra 02, Lote 03, Quadra 03, Lote 04, no Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93748/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Proc.93749/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Bairro Bela Vista III, Quadra 01, Lote 09, Quadra 01, Lote 10, no Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93749/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Proc.93750/2021 – SEMINFRA

"Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público que comunicou junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a atividade de Conjunto Habitacional Bairro CAMPO VERDE, Quadra 508 Lote 02 a, Quadra 508 Lote 02 b, Quadra 508 Lote 03 a, Quadra 508 Lote 03 b, Quadra 508 Lote 04 a, Quadra 508 Lote 04 b, Quadra 508 Lote 05 b, Quadra 508 Lote 05 c, Quadra 508 Lote 05 d, Quadra 508 Lote 05 e, Quadra 508 Lote 06 a, Quadra 508 Lote 06 b, Quadra 508 Lote 06 c, Quadra 508 Lote 06 d, Quadra 508 Lote 07 a, Quadra 508 Lote 07 b, Quadra 508 Lote 08 a, Quadra 508 Lote 08 b, Quadra 508 Lote 09 a, Quadra 508 Lote 09 b, Quadra 508 Lote 10 b, Quadra 508 Lote 10 c, Quadra 508 Lote 10 d, no Município de Nova Andradina/MS, através do Protocolo do Processo nº. 93750/2021, licença de instalação e operação na modalidade comunicado de atividade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até quatro anos após dia do protocolo.

Nova Andradina-MS, 30 de agosto de 2021.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

LEI Nº 1.642, de 26 de Agosto de 2021.

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO

Art. 1º. Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção e ao combate ao feminicídio, ato extremo da violência contra a pessoa do sexo feminino em qualquer faixa etária, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará.

§1º O feminicídio consiste no homicídio da mulher, precedido de violência doméstica e familiar ou não, por menosprezo ou discriminação pela condição de sexo feminino.

§2º O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra a mulher, assistência e garantia dos direitos da mulher em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º. O Programa considerará a violência contra a mulher como sendo ato de subjugação e desvalorização de diversas formas que ocorre tanto no privado como no social, diretamente ligada ao sexo feminino, dentre elas o feminicídio e outras múltiplas violências produzidas no âmbito social doméstico.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam a mulher são marcadas, também, pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - prevenir e reduzir o número de feminicídio no Município de Nova Andradina;
II - garantir e proteger os direitos da mulher em situação de violência, considerando a estrutura patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de orientação sexual, identidade de gênero, de deficiência e de territorialidade;

III - fortalecer e promover a articulação em rede, com encontros periódicos, dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência no âmbito do Município de Nova Andradina, de formação e sensibilização permanente das diversas áreas, nos moldes do art. 8º, da Lei n. 11.340/2006;

IV - promover uma mudança social e cultural de transformação dos estereótipos que embasam violências contra a mulher, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações variadas;

V - prestar à mulher, vítima de violência, assistência articulada e integral, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VI - estimular parcerias entre órgãos públicos, nas áreas de políticas para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;

VII - incentivar parcerias entre empresas privadas, ONGs e poder público nas campanhas internas de conscientização pelo fim da violência;

VIII - implementar fluxograma da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência;

IX - implementar o fórum de monitoramento permanente;

X - garantir formação permanente às funcionárias e aos funcionários da rede municipal de atendimento à mulher vítima de violência, objetivando evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência;

XI - garantir, na forma da lei, que os estabelecimentos e órgãos prestadores de serviços mantenham atendimento humanizado e de qualidade sem distinção ou juízo de valor, às mulheres vítimas de violência;

XII - garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual, preferencialmente na rede pública de saúde;

XIII - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo atendimento integral às mulheres com deficiência;

XIV - priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Nova Andradina;

XV - manter um sistema de denúncia ativo acessível;

XVI - motivar parcerias com toda rede de ensino para manter, durante todo ano letivo, pautas que contribuam para a eliminação da violência familiar e social;

XVII - fomentar parcerias com instituições de ensino superior, com intuito de incentivar a produção, estudos e coleta de dados relacionados às violências contra a mulher e feminicídio;

XVIII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates entre poder público e sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XIX - produzir, através dos órgãos competentes, trimestralmente, dados sobre as diversas formas de violências contra a mulher e feminicídio no território deste Município;

XX - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem para a necessidade de denunciar e eliminar as formas de violência.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Após a realização de audiências públicas, com oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, será elaborado um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção ao feminicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronograma, o qual considerará que os maiores índices de feminicídio são contra mulheres negras, e priorizará os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura, acerca da presente Lei;

III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam a mulher na rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Nova Andradina, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V - criação de campo que identifique a existência, ou não, de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº13.836/2019, e a necessidade, ou não, de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI - elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes;

VII - identificação dos serviços disponíveis na rede de atendimento que contemplem tanto a mulher da área urbana e rural em suas ações;

VIII - criação de um fluxo de atendimento com horário diferenciado na rede de serviços, que contemplem a mulher que trabalha em horário comercial;

IX - acompanhamento trimestral sistematizado dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e poder legislativo;

X - promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, no território do município de Nova Andradina;

XI - ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.166, de 04 de dezembro de 2013 e Lei nº 1.303, de 18 de fevereiro de 2016;

XII - elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado do Mato Grosso do Sul e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando atendimento mais célere e integral;

XIII - realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

XIV - realização de campanhas de enfrentamento a todas as formas de assédio e à violência contra as mulheres, destacando-se a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Sexual, em todo território do Município de Nova Andradina;

XV - disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XVI - criação de mecanismos de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no território do Município de Nova Andradina;

XVII - disponibilizar cópia desta lei nos serviços de atendimento à mulher.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.643, de 26 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias, de serviços públicos e empresas privadas localizadas na cidade de Nova Andradina, obrigadas a dispensar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de Fibromialgia.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas portadoras de fibromialgia nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovação médica.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96714/2021 - FLY 0333.0006293/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO DE CAPACITAÇÃO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) EM CAMPO GRANDE DIAS 31/08 E 01/09 D2 2021.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1300/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.49 e 50 do processo.
- Favorecidas:**
 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 930,00(novecentos e trinta reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.001000
 - Condições de entrega:** PREVISÃO DIA 31/08 E 01/09
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de agosto de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96714/2021 - FLY 0333.0006293/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO DE CAPACITAÇÃO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) EM CAMPO GRANDE DIAS 31/08 E 01/09 D2 2021.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1297/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 49 e 50 do processo.
- Favorecidas:**
 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 3.720,00(três mil e setecentos e vinte reais).
 - Proj./Ativ.:** 06.07.2050.3.3.90.93.00.00.00.00
 - Condições de entrega:** PREVISÃO DIA 31/08 E 01/09
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de agosto de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 96714/2021 - FLY 0333.0006293/2021

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CURSO DE CAPACITAÇÃO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) EM CAMPO GRANDE DIAS 31/08 E 01/09 D2 2021.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1299/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 49 e 50 do processo.
- Favorecidas:**
 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**, CNPJ: 25.132.007/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 930,00(novecentos e trinta reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.115 - 33.90.39.00.00.00.001000
 - Condições de entrega:** PREVISÃO DIA 31/08 E 01/09
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de agosto de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS. DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 112/2021, a saber:

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ALÇUCAR CRISTAL pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, medio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade COD.COMPRASNET: 463988	ESTRELA	PCTE	1.000,00	17,95	17.950,00
3	SUCO INTEGRAL DE 2 LITROS	PRATS	CX	30,00	17,45	523,50
4	PENEIRA PEQUENA 5CM	ALVES	UN	30,00	3,45	103,50
5	PENEIRA MÉDIA 6CM	ALVES	UN	30,00	9,35	280,50
7	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HELLMANS	UN	24,00	8,35	200,40
8	Mamão Formosa In Natura	CEASA	KG.	50,00	13,50	675,00
9	MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	CEASA	KG	48,00	9,00	432,00
10	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	FUNADA	UN	30,00	5,24	157,20
Total do Fornecedor:						20.322,10

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ: 2.227 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01 0002 Material de Consumo. **Código Reduzido:** 70

Proj. Ativ: 2.024 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01 0014 Material de Consumo. **Código Reduzido:** 40

Proj. Ativ: 2.005 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01 0014 Material de Consumo. **Código Reduzido:** 06

Nova Andradina/MS, 30 de agosto de 2021

SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EDNA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

ANA C. GONÇALVES DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 089/2020CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO****EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o**Termo Aditivo de Retificação e Prorrogação de Prazo nº 003 ao Contrato nº 089/2020.****DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data de prorrogação de prazo no aditivo 001 para constar como **01/01/2021 a 28/08/2021**, 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de erro de digitação.

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 31/12/2021** (...).

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 28/08/2021** (...).

Bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **29/08/2021 a 25/04/2022**, referente à execução de obra da construção **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, por intermédio do **Contrato de Repasse nº 872788/2018/Ministério do Desenvolvimento Social/Caixa – Processo nº 1059679-50**, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em vista da necessidade de alteração do projeto e em virtude da escassez de material para utilização na obra durante o período de pandemia, com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Nova Andradina-MS, 18 de agosto de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

C. E. SILVERIO EMPREENHEIRA DE MÃO DE**OBRAS - EIRELI**

Cristiano Echeverria Silvério

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**.

DO OBJETO: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 178.174,10 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1393/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76) Empenho n.: 1394/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Material de Consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (66)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Marcos Antonio Da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**.

DO OBJETO: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 90.355,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1395/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Material de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (66) Empenho n.: 1396/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material Permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marcos Candido
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI ME**.

DO OBJETO: Objeto: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 153.043,20 (cento e cinquenta e três mil quarenta e três reais e vinte centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1397/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Material de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (66) Empenho n.: 1398/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material Permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

COMERCIAL GALIPHE - EIRELI
Peterson Massire Da Silva
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ – ME**.

DO OBJETO: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 122.932,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1399/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material Permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76) Empenho n.: 1400/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Material de Consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (66)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
Darcimara Cristina De Queiroz
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME**.

DO OBJETO: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 276.798,10 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho n.: 1401/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Material de consumo - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (66) Empenho n.: 1402/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material Permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP**.

DO OBJETO: para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 95/2021, constante do Processo nº 94282/2021 – FLY Nº 0333.0003861/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 587.724,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1403/2021; Proj./Ativ.:2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001)– Equipamentos e Material Permanente - consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Cód. Red. (76)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
Luis Fernando Macarini Montali
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**.

DO OBJETO: PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO RECORRENTE: CONTADOR DE ELITE. APERFEIÇOAR CONTADORES E CONTROLADORES DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL A PRESTAR CONTAS COM CLAREZA, SEGURANÇA TÉCNICA, ASSERTIVIDADE E FOCO NO QUE REALMENTE IMPORTA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1141/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 do Processo 95756/2021 – fly.: 0333.0005335/2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses **DO VALOR:** Fica ajustado o **Valor Estimado Global de R\$9.000,00 (nove mil reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1415/2021; Proj./Ativ.: 2.025 – Manut. e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Código Reduzido: 215, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 26 de agosto de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

J.M.M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS
João Marcos Medeiros Scaramelli
Contratada

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2021.

I - DAS PARTES: DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**.

II - OBJETO:

A empresa **J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** deixou de cumprir integralmente o que foi estabelecido no contrato nº 066/2021, referente ao processo nº 90668/2021 (Fly n.: 0333.0000247/2021). Não forneceu o item: 12 (feijão cariquinho novo tipo I: DA CASA), causando prejuízos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, que estão prejudicados quanto ao teor de nutrientes oferecidos pela diminuição de ferro, proteínas e carboidratos existentes na dieta, além de transtornos causados ao Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) (FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1: DA CASA) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2021, conforme C.I nº 08/2021 e solicitação nº 19/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos."

III - DAS NOTIFICAÇÕES

A empresa supracitada foi notificada por meio do Termo de Notificação nº 118/2021 (754/755), 119/2021 (821/822), 121/2021 (827/828), todos dos autos nº 90668/2021, para sanar a irregularidade apontada. A empresa encaminhou resposta a notificação de que a marca licitada não estava mais sendo produzida, oferecendo marca diferente, mas não provou tal acontecido, não sendo acatado em parecer jurídico. Solicitada entrega do produto, a empresa não o forneceu, sendo novamente notificada, não manifestando quanto a notificação no prazo devido.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 860, bem como decisão do Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte às fls. 854/855, aplica-se a rescisão contratual, acostados nos autos, com fulcro no art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, cláusula décima primeira do Contrato nº 066/2021.

IV - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

c) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

c.1) até 05 (cinco) dias: Multa de 0,50% (Zero virgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c.2) superior a 05 (cinco) dias, multa de 1,00% (Um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o máximo 20 dias de atraso;

d) Pela inexecução total ou parcial a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasional prejuízos à CONTRATANTE;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - DA RESCISÃO UNILATERAL:

Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o contrato nº 066/2021, com a empresa **J. B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na cláusula oitava, do contrato supracitado por meio de ação judicial caso a multa supracitada não seja quitada pela via administrativa.

Nova Andradina MS, 27 de agosto de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

PORTARIA Nº. 616, de 26 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde contida nos autos 96.567/2021;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MARIANA GOMES CAVALCANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Profissional de Saúde Pública, para atuar como responsável Técnica no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 618, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Janete de Andrade Souza Garcia**, matrícula 4.975, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 20/8/2021 à 18/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 619, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA ALVES BARBATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Alves Barbato**, matrícula 839, funcionária efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 10/8/2021 à 8/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 620, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Roberta Aparecida de Souza Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Aparecida de Souza Silva**, matrícula 3.010, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 11/8/2021 à 25/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 621, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Rute Angélica da Silva Monteiro de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Rute Angélica da Silva Monteiro de Souza**, matrícula 9.982, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 14/8/2021 à 26/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 622, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença ao servidor Luiz Manoel Aniceto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Manoel Aniceto**, matrícula 336, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 31/8/2021 à 28/12/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 623, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Fernanda Souza da Silve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Fernanda Souza da Silva**, matrícula 7.724, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 19/8/2021 à 2/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 624, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Nadir Machado Jose e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Nadir Machado Jose**, matrícula 2.339, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 19/8/2021 à 2/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 625, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Nadir da Silva Cruz dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Nadir da Silva Cruz**, matrícula 5.479, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/8/2021 à 8/11/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 626, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidor JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Janete de Andrade Souza Garcia**, matrícula 4.975, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 19/7/21 à 19/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 627, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Fagner Souza Trovato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fagner Souza Trovato**, matrícula 6.576, funcionário efetivo no cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 13/8/2021 à 1º/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 628, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora ROSELI GUILHERME DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Roseli Guilherme da Silva**, matrícula 4.375, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 12/8/2021 à 22/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 629, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Valeria dos Santos Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Valeria dos Santos Pereira**, matrícula 8.325, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 16/8/2021 à 14/9/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 630, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Elizana Tolentino Pereira Munhoz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Elizana Tolentino Pereira Munhoz**, matrícula 3.302, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 30/7/2021 à 28/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 631, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Suzana Maria Blasque Mateus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Suzana Maria Blasque Mateus**, matrículas 3.313 e 8.023, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 5/8/2021 à 19/8/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 632, de 27 de Agosto de 2021

Conceder auxílio-doença a servidora Tassila Franco Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Tassila Franco Toledo**, matrícula 8.045, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 17/8/2021 à 5/10/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo Disciplinar n. 60801/2018
Investigado: Ivan Benedito Celestino da Silva Júnior

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 10, de 15 de Maio de 2018, em desfavor do servidor **Ivan Benedito Celestino da Silva Júnior**.

No curso do processo vieram aos autos a informação da ocorrência do óbito do servidor investigado, conforme certidão de óbito acostada ao feito.

Diante de tal fato, a Comissão Processante em relatório final concluiu pela extinção da punibilidade do servidor investigado em razão de sua morte.

É o relatório. Passo à decisão.

Acolho na íntegra as fundamentações do relatório final apresentado pela Comissão de Correção Administrativa, com todas as nuances que nele se encontram, de modo que o inteiro a decisão, e acrescente:

A certidão de óbito acostada ao feito, comprova a morte do servidor investigado e sendo a morte fato de extinção da punibilidade, prevista no artigo 107, I, do Código Penal, nada mais há a prover nestes autos.

Ante ao exposto, por analogia ao disposto no artigo 107, inciso I, do Código Penal, reconheço a Extinção da Punibilidade do servidor investigado Ivan Benedito Celestino da Silva Júnior, em razão de sua morte, e determino, o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Às providências e intimações necessárias.

Nova Andradina - MS, 30 de agosto de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 918/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 918/2021**, no Valor de: **R\$: 2.195,31**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1147/2021**, no Valor de: **R\$: 1.106,86**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1148/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1148/2021**, no Valor de: **R\$: 4.595,50**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1149/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1149/2021**, no Valor de: **R\$: 36,15**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2459/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2459/2020**, no Valor de: **R\$: 116,91**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, CNPJ nº 21.947.571/0001-08.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2463/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2463/2020**, no Valor de: **R\$: 11.488,76**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2460/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2460/2020**, no Valor de: **R\$: 1.662,72**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, CNPJ nº 21.947.571/0001-08.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2464/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2464/2020**, no Valor de: **R\$: 90,37**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2461/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2461/2020**, no Valor de: **R\$: 1.510,29**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, CNPJ nº 21.947.571/0001-08.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2020**, no Valor de: **R\$: 40.564,80**, do **PROCESSO nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa(as): EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, CNPJ nº 21.947.571/0001-08, R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2462/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2462/2020**, no Valor de: **R\$: 2.786,05**, do **Processo nº: 82987/2020**, celebrado com a Empresa: R. F. DE ARRUDA, CNPJ: 34.824.913/0001-44.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Junho, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2020**, no Valor de: **R\$: 16.900,00**, do **Processo nº 83465/2020**, celebrado com a Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 77/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 77/2021**, no Valor de: **R\$: 957,60**, do **Processo nº: 90299/2020**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.685.198/0001-94

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Agosto, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1318/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 13178/2021**, no Valor de: **R\$: 1.395,00**, do **Processo nº: 94534/2021**, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Outubro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1055/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1055/2021**, no Valor de: **R\$: 1.437,60**, do **Processo nº: 92823/2021**, celebrado com a Empresa: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº: 84.683.481/0348-29.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Agosto, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1306/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1306/2021**, no Valor de: **R\$: 5.778,00**, do **Processo nº: 94746/2021**, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA-ME, CNPJ nº: 01.904.263/0001-98

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Agosto, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1336/2021**, no Valor de: **R\$: 2.510,00**, do **Processo nº: 94074/2021**, celebrado com a Empresa: F J SERVICES DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 31.860.577/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Agosto, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1317/2021**, no Valor de: **R\$: 968,58**, do **Processo nº: 94534/2021**, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: 03.379.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Outubro, de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1425/21 Data: 30/08/2021

Licitação: Processo: 92679/21, Pregão: 7/2021, Ata nº.: 66/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000)	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)

Credor: 6685 **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFs E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA DREGISTRO DE PREÇOS Nº666/2021.(Licitação Nº : 7/2021-PE)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1426/21 Data: 30/08/2021

Licitação: Processo: 92679/21, Pregão: 07/2021, Ata nº.: 66/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.0032	- Desenvolvimento da educação
Projeto/Atividade:	1.059	- Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FNDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

Credor: 6685 **M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFs E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA DREGISTRO DE PREÇOS Nº666/2021.(Licitação Nº : 7/2021-PE)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1428/21 Data: 30/08/2021

Licitação: Processo: 92679/21, Pregão: 07/2021, Ata nº.: 66/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.0032	- Desenvolvimento da educação
Projeto/Atividade:	1.059	- Aquisição, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos FNDE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.001.0045	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 6685 M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO, EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINF'S E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS Nº66/2021.(Licitação Nº.: 7/2021-PE)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1430/21 Data: 30/08/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0009	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1431/21 Data: 30/08/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1433/21 Data: 30/08/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1434/21 Data: 30/08/2021

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000.0009	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 930,00 (novecentos e trinta reais)

Credor: 6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1644/21 Data: 30/08/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002.0002	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

Credor: 2433 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇÓBA**EDITAL FUNSAU/NA Nº 04/2021****RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021****NOVA ANDRADINA/MS**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Um) Auxiliar de Lavanderia/Rouparia;
1.2.2 01 (Um) Enfermeiro(a);
1.2.3 01 (Um) Fisioterapeuta;

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funseau-na.ms.gov.br, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 27 de Agosto de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora do PSS 07/2021

Norberto Fabri Junior

Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2021 – PSS Nº 07/2021**RESULTADO FINAL****AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA FELIX DIAS	0,00	1º
LUCIANA DA SILVA	0,00	2º
MÔNICA APARECIDA VALTMANN	0,00	3º
GECIANE MOTA	0,00	4º
ANDRÉIA MARTINS DE AMARÃES	0,00	5º
RAFAELA SOUZA SANTOS	0,00	6º
MARTA GOUVEIA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	7º
VALÉRIA DIS SANTOS PEREIRA CAMPINA	0,00	8º
LARISSA MEDINA ZANDONA	0,00	9º
JESSICA NASCIMENTO DE SÁ FERREIRA	0,00	10º
DEBORA REZENDE ERNESTO	0,00	11º
ALINE FERREIRA DA SILVA	0,00	12º
CAROLINE RIBEIRO DENIZ	0,00	13º
TALITA MATIAS LOPES	0,00	14º
ALINE MARTINS DOS SANTOS	0,00	15º
ALINE SANTI DE SALES	0,00	16º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA CORRÊA ESQUIÇACTO FREIRAS	73,00	1º
ERICA DA SILVA TEIXEIRA	70,00	2º
FLÁVIA WRUCK PINHEIRO	67,00	3º
EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	67,00	4º
MIRNA MAYRA CAMPISANO BIASOTTO	65,00	5º
LETÍCIA MARIA DORIGAN BONDEZAN SAMPAIO	61,00	6º
ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	58,00	7º
ODAIR MAGAROTO DE SOUZA	55,00	8º
KARINE MACEDO DE OLIVEIRA	53,00	9º
KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES	50,00	10º
EMYLÁINE NATHYELLE ALVES E SILVA	38,00	11º
ANTONIA MAYARA BARROS DA SILVA	18,00	12º
KAROLINE ROSA DA CRUZ	17,00	13º
GABRIELA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	16,00	14º
NATÁLIA JAQUES DE SOUZA	14,00	15º
DANITIELLA AMORIM LELES	7,00	16º
EDNA DA SILVA AMARANTE	5,00	17º
SAMUEL GOMES DA COSTA	5,00	18º
PATRICIA ALVES DE ARAUJO	2,00	19º
BEATRIZ CAROLINE ROCHA ANDRADE	2,00	20º
LUCAS LIMA DE MORAES	2,00	21º
NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO FERNANDES	0,00	22º
JULIANA NOVAES TOLOTTI	0,00	23º
MONIQUE TABATA NAGATA DIAS DA SILVA	0,00	24º

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA	60,00	1º
EMILLY KLEBIS DO CARMO	2,00	2º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	2,00	3º
FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA	0,00	4º

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br



2

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** e **LUCIANO T. TONETTO COLNAGO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE SENSORES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AOS SETORES DE CENTRO CIRURGICO E UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 91/2021, a saber:

272-C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
22	CONECTOR T: O Conector em T é utilizado no circuito respiratório de ventilação mecânica quando há necessidade de adaptação de outros recursos à entrada das traqueias. Características: - Confeccionado em policarbonato; - Autoclavável / Reutilizável; - Produto não estéril. Dimensões de no mínimo 26 x 22 x 22 mm externo; 22 x 15 x 15 mm interno.	V.CARE	UN	50,00	28,00	1.400,00
Total do Fornecedor:						1.400,00
1004-CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO DUAS VIAS OBESO. COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS.	MASTER MEDICAL	UN	30,00	80,00	2.400,00
2	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - SENSOR DE SPO2 USO ADULTO COMPATIVEL COM MONITOR MARACA ZIRIUM.	NQA	UN	10,00	379,00	3.790,00
3	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - SENSOR DE SPO2 USO INFANTIL COMPATIVEL COM MONITOR ZIRIUM.	NQA	UN	5,00	389,00	1.945,00
4	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO UMA VIA INFANTIL COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS.	MASTER MEDICAL	UN	5,00	59,00	295,00
5	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO UMA VIA ADULTO. COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS.	MASTER MEDICAL	UN	50,00	59,00	2.950,00
6	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO UMA VIA OBESO. COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS.	MASTER MEDICAL	UN	30,00	95,00	2.850,00
7	ACESSÓRIO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - BRAÇADEIRA VELCRO MANGUITO DUAS VIAS ADULTO. COMPATIVEL COM MONITOR PHILIPS.	MASTER MEDICAL	UN	50,00	78,00	3.900,00
8	ACESSÓRIO VENTILATÓRIO - ESPAÇO MORTO EM SILICONE PARA CARRINHO DE ANESTESIA.	MJV	UN	4,00	77,00	308,00
9	ACESSÓRIO VENTILATÓRIO CARRINHO DE ANESTESIA - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL COMPLETO C/BALÃO MANUAL/ESPONTÂNEA.	PLASTSIL	UN	4,00	595,00	2.380,00
11	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. BRAÇADEIRA	WELCH ALLYN	UN	320,00	200,00	64.000,00

	PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, COM SISTEMA DE CONEXÃO FLEXI PORT MEDIDA TAMANHO ADULTO Nº 11, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, TENDO COMO FECHO DE VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.					
12	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, COM SISTEMA DE CONEXÃO FLEXI PORT MEDIDA TAMANHO ADULTO Nº 09, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, TENDO COMO FECHO DE VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	WELCH ALLYN	UN	20,00	200,00	4.000,00
13	BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO OBESO. BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ADULTO, COM SISTEMA DE CONEXÃO FLEXI PORT MEDIDA TAMANHO ADULTO Nº 12, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE E EXTREMAMENTE FLEXÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, TENDO COMO FECHO DE VELCRO, DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. INSPECIONADO E APROVADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTE NA ANVISA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	WELCH ALLYN	UN	20,00	400,00	8.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA MONITOR MULTIPARAMETRO ADULTO (TAM - G) COM ADAPTADOR PARA MONITOR DA MARCA PHILIPS OU SANTRONIC	MASTER MEDICAL	UN	5,00	115,00	575,00
15	CABO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL - Cabo de laringoscópio, em material aço inox	MIKATOS	UN	2,00	249,00	498,00

	não corrosivo, para laminas antimagnéticas, em material de aço inox. c/ registro na ANVISA.					
16	CABO EXTENSOR COM MANGUITO E BRAÇADEIRA COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETROS DA MARCA NIHON KOHD (BEDSIDE MONITOR MODEL BSM - 3552)	NQA	UN	10,00	670,00	6.700,00
17	Cabo de ECG 03 vias compatível com desfibrilador philips - Cabo de ECG Compatível com desfibrilador: PHILIPS GOLDWAY, MODELO: DFM100; Cabo com 3 metros de comprimento permite maior mobilidade; Modelo 3 VIAS Cabo único injetado	NQA	UN	40,00	288,00	11.520,00
18	CAPACETE DE HOOD NEONATAL. Possui sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo espaço; construído totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna a partir de qualquer ponto. O mesmo deve possuir tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de O2. Dimensões: diâmetro - 150mm altura - 105mm, com abertura frontal para pescoço com largura de 77mm e altura de 83mm. Para uso em recém nascido com peso até 1000g.	OLIDEF	UN	2,00	350,00	700,00
19	CAPACETE DE HOOD NEONATAL. Possui sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo espaço; construído totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna a partir de qualquer ponto. O mesmo deve possuir tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de O2. Dimensões: diâmetro - 198mm altura - 128mm, com abertura frontal para pescoço com largura de 87mm e altura de 87mm. Para uso em recém nascido com peso maior que 3.600g.	OLIDEF	UN	2,00	420,00	840,00
20	CAPACETE DE HOOD NEONATAL. Possui sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo espaço; construído totalmente em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna a partir de qualquer ponto. O mesmo deve possuir tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso de falta de O2. Dimensões: diâmetro - 253mm	OLIDEF	UN	2,00	490,00	980,00

	REQUISITOS DE ENERGIA, VOLTAGEM DE ENTRADA E CONSUMO DE ENERGIA: 98 ~ 260 V AC 50/60 Hz < 6 V A.					
28	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO - COM CABO ADULTO- Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca, é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos. O oxímetro de dedo é pequeno e portátil, possui baixo consumo de energia e alta precisão. Visor em OLED de duas cores, mais modos de exibição (vertical e horizontal); - Baixo consumo de energia, funciona por até 40 horas continuamente; - Indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas; - Desliga automaticamente após 8 segundos inativo; - Recomendado para verificações periódicas. Use álcool medicinal para efetuar a limpeza da borracha antes de cada teste, limpando também o dedo testado antes e depois da utilização. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	CREATIVE	UN	30,00	1.400,00	42.000,00
29	OXIMETRO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL - COM CABO INFANTIL - Detecta a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e da frequência cardíaca, é capaz de aferir os valores de forma rápida e não invasiva de adultos. O Oxímetro de dedo é pequeno e portátil, possui baixo consumo de energia e alta precisão. Visor em OLED de duas cores, mais modos de exibição (vertical e horizontal); - Baixo consumo de energia, funciona por até 40 horas continuamente; - Indicador de baixa tensão quando as pilhas estiverem fracas; - Desliga automaticamente após 8 segundos inativo; - Recomendado para verificações periódicas. Use álcool medicinal para efetuar a limpeza da borracha antes de cada teste, limpando também o dedo testado antes e depois da utilização. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	CREATIVE	UN	30,00	1.400,00	42.000,00
30	SENSOR DE ECG COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA PHILIPS - Cabo com 3 metros de comprimento, deve oferecer resistência, flexibilidade e alta tecnologia, desenho ergonômico proporciona conforto ao paciente e perfeita fixação, confeccionado em silicone hospitalar é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, cabo flexível, suporta tensões e grandes movimentações. Cabo com 3 vias.	NQA	UN	12,00	299,00	3.588,00
32	CABO SENSOR DE ECG COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETROS DA MARCA NIHON KOHD (BEDSIDE MONITOR MODEL BSM - 3552)	NQA	UN	10,00	279,00	2.790,00
34	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL COM A MARCA MD, MODELO UT 100.	NQA	UN	10,00	348,00	3.480,00
36	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR	NQA	UN	10,00	347,00	3.470,00

	MULTIPARAMETRO NIHON KOHDEN- MODELO: BSM- 3562.					
37	Sensor de Oximetria Adulto-Compatível com monitores da PHILIPS - Cabo com 3 metros de comprimento, deve oferecer resistência, flexibilidade e alta tecnologia, desenho ergonômico proporciona conforto ao paciente e perfeita fixação, confeccionado em silicone hospitalar é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, cabo flexível, suporta tensões e grandes movimentações. O Sensor de SpO2 Compatível com PHILIPS possuindo blindagem interna especial que ajuda a eliminar interferências externas de outros equipamentos garantindo qualidade de leitura da saturação de oxigênio e frequência cardíaca do paciente.	NQA	UN	12,00	350,00	4.200,00
38	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL - Sensor para oximetria de pulso neonatal, para medidas de spO2 e frequência cardíaca, que proporciona conforto e fácil adaptação, fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível, conetores obedecendo normas e padrões internacionais e com registro na ANVISA. Compatível com monitor MD.	NQA	UN	20,00	348,00	6.960,00
39	SENSOR DE OXIMETRIA PEDIATRICO - SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO CLIP PLUS COMPATIVEL COM A MARCA TAKAOKA.	NQA	UN	20,00	357,00	7.140,00
Total do Fornecedor:						925.409,00
801-LUCIANO T. TONETTO COLNAGO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
31	SENSOR DE ECG COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA SANTRONICO- Cabo com 3 metros de comprimento, deve oferecer resistência, flexibilidade e alta tecnologia, desenho ergonômico proporciona conforto ao paciente e perfeita fixação, confeccionado em silicone hospitalar é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, cabo flexível, suporta tensões e grandes movimentações.	MASTER MEDICAL	UN	10,00	560,00	5.600,00
Total do Fornecedor:						5.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

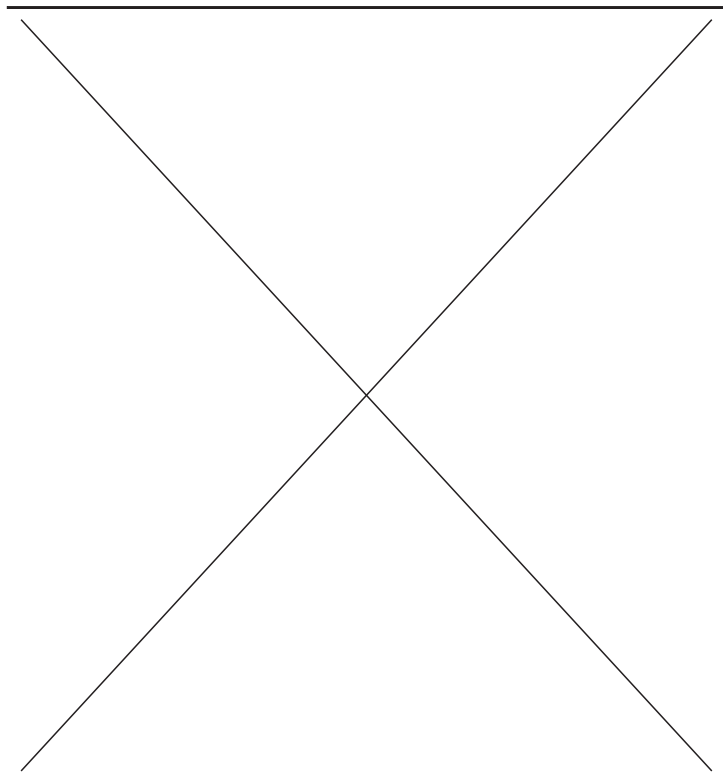
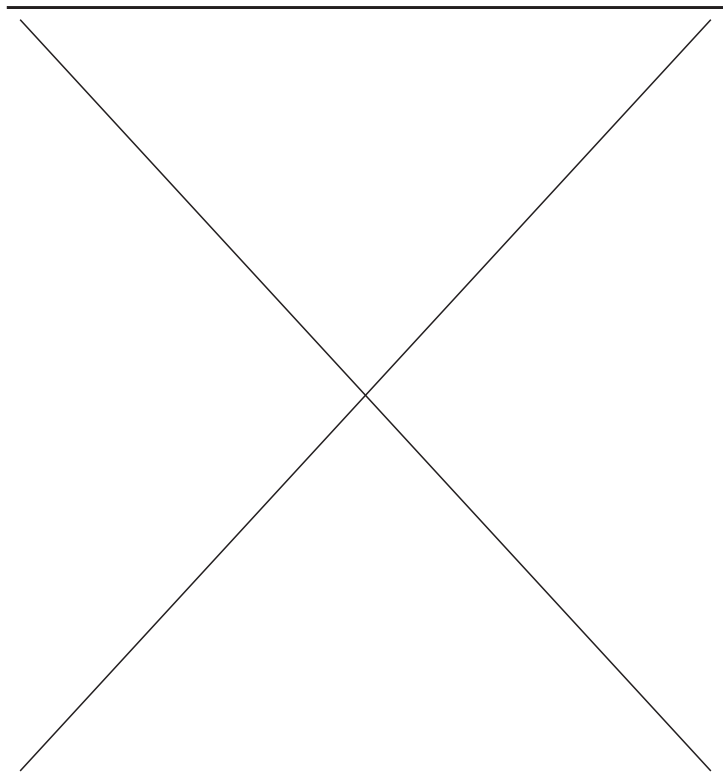
Nova Andradina/MS, 12 de agosto de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO



37	MULTIPARAMETRO NIHON KOHDEN- MODELO: BSM- 3562. Sensor de Oximetria Adulto-Compatível com monitores da PHILIPS - Cabo com 3 metros de comprimento, deve oferecer resistência, flexibilidade e alta tecnologia, desenho ergonômico proporciona conforto ao paciente e perfeita fixação, confeccionado em silicone hospitalar é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, cabo flexível, suporta tensões e grandes movimentações. O Sensor de SpO2 Compatível com PHILIPS possuindo blindagem interna especial que ajuda a eliminar interferências externas de outros equipamentos garantindo qualidade de leitura da saturação de oxigênio e frequência cardíaca do paciente.	NQA	UN	12,00	350,00	4.200,00
38	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL - Sensor para oximetria de pulso neonatal, para medidas de spO2 e frequência cardíaca, que proporcione conforto e fácil adaptação, fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível, conetores obedecendo normas e padrões internacionais e com registro na ANVISA. Compatível com monitor MD.	NQA	UN	20,00	348,00	6.960,00
39	SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO - SENSOR DE OXIMETRIA PEDIÁTRICO CLIP PLUS COMPATÍVEL COM A MARCA TAKAOKA.	NQA	UN	20,00	357,00	7.140,00
Total do Fornecedor:						925.409,00

801-LUCIANO T. TONETTO COLNAGO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
31	SENSOR DE ECG COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA SANTRONICO; Cabo com 3 metros de comprimento, deve oferecer resistência, flexibilidade e alta tecnologia, desenho ergonômico proporciona conforto ao paciente e perfeita fixação, confeccionado em silicone hospitalar é de fácil limpeza e possui alta durabilidade, cabo flexível, suporta tensões e grandes movimentações.	MASTER MEDICAL	UN	10,00	560,00	5.600,00
Total do Fornecedor:						5.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
Nova Andradina/MS, 12 de agosto de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

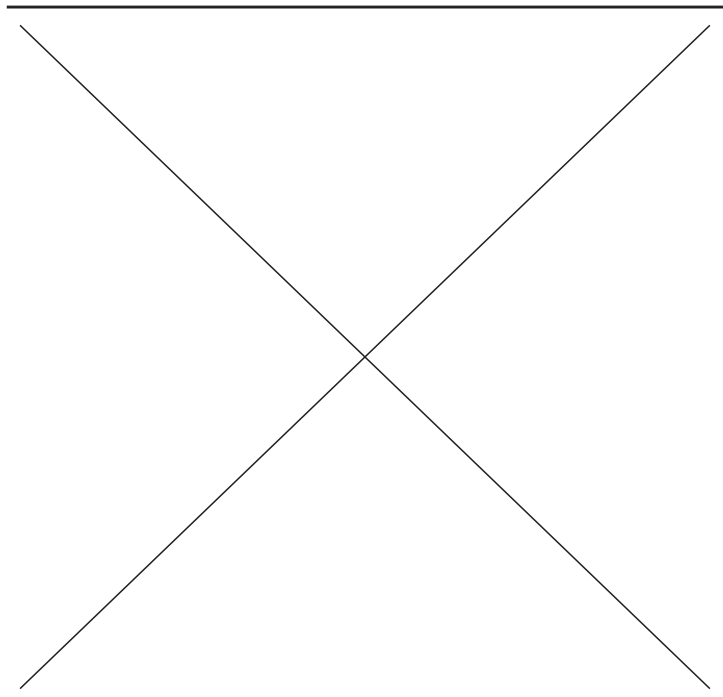
IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

COM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Fornecedor

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO
Fornecedor



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

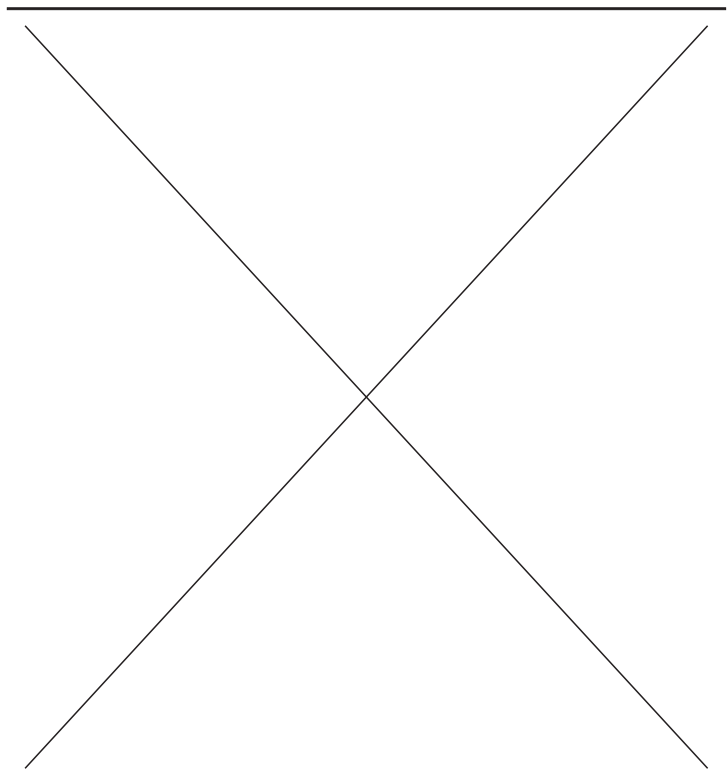
PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **ANDRE MIRANDOLA – EPP, B.A. MARQUES & CIA LTDA – ME, COMERCIAL MALLONE EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, LUCIANO T. TONETTO COLNAGO E SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** resolvem em comum e reciproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021.**
DO OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
AQUIZICAO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - FUNSAU-NA
DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 108/2021, a saber:

14-ANDRE MIRANDOLA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	SOUZA	UN	20,00	2,70	54,00
4	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR- CAIXA COM 24 UNIDADES	JANDAIA	CX	50,00	14,85	742,50
15	CALCULADORA SIMPLES DE MESA COM NO MINIMO 12 DIGITOS	OEM	UN	50,00	16,75	837,50
19	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES- CAIXA COM 12 CORES.	LEONORA	CX	40,00	6,08	243,20
25	COLA BRANCA 40GR CX C/12UNID (cola escolar)	FRAMA	CX	40,00	9,23	369,20
32	CORRETIVO LIQUIDO COM NO MINIMO 18 ML	FRAMA	UN	50,00	1,63	81,50
43	EXTRATOR DE AÇO INOX CX C/12 UNID.	CAVIA	CX	20,00	14,75	295,00
47	FITA DUPLA FACE 25mmx10m	ADELBRAS	RL	50,00	15,90	795,00
79	PASTA OFICIO PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM.	POLIBRAS	UN	150,00	3,70	555,00
83	PILHA ALCALINA 12V-23A	ELGIN	UN	3.000,00	2,69	8.070,00
84	PILHA ALCALINA AA	HEAVY	UN	2.000,00	1,59	3.180,00
86	PILHA ALCALINA PALITO AAA	ELGIN	UN	2.000,00	1,74	3.480,00
102	RELOGIO DE PAREDE GRANDE	BELL'S	UN	20,00	13,50	270,00
114	PAPEL PARA APARELHO DE CARDIOGRAFIA PARA BT-300 MED. 130MMX120MM, CADA BLOCO COM 200 OU 250 FOLHAS	DINATEC	UN	50,00	54,00	2.700,00
Total do Fornecedor:						21.672,90

578-B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GIGANTE 25,5 ALTURA X 25 CM LARGURA X 38 CM COMPRIMENTO	TILIBRA	UN	1.000,00	6,68	6.680,00
49	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES.	ACRILEX	CX	40,00	2,99	119,60
112	FITA ADESIVA ISOLANTE PRETA 20 METROS	3 M	UN	30,00	7,25	217,50
Total do Fornecedor:						7.017,10

311-COMERCIAL MALLONE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
48	FITA PARA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM X 20M	ADELBRAS	RL	20,00	35,00	700,00
Total do Fornecedor:						700,00

12-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA CAIXA COM 50 UNIDADES Para fixar: comunicados, avisos, edital.	JOCAR	CX	1.000,00	4,94	4.940,00
6	ARQUIVO MORTO PVC CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	POLIBRAS	UN	2.000,00	5,60	11.200,00
7	BASTAO COLA QUENTE	JOCAR	PCT	5,00	25,60	128,00
8	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES.	JOCAR	CX	10,00	6,99	69,90



9	BORRACHA PARA DINHEIRO TAMANHO GRANDE PACOTE COM 500 GR	MAMUTH	PCT	50,00	8,88	444,00
12	CAIXA CORRRESP. ACRILICA TRIPLA ARTIC. Caixa multiuso para separação de documentos	RADEX	UN	40,00	44,44	1.777,60
13	CAIXA KRAFT MEDIA - CAIXA EM PAPEL KRAFT - DIMENSÃO 20 X 12 X 5. COR KRAFT PARDO.	CRISTINA	UN	100,00	4,91	491,00
20	CANETA SENSOR FINE 0.3 AZUL - CANETA FINE LINE POINT SENSOR FINE 0.3 NA COR AZUL	STABILO	UN	50,00	26,90	1.345,00
28	COLCHETE Nº 5 Fabricado com chapa de aço revestido	ACC	CX	10,00	4,93	49,30
29	COLCHETE Nº15 Fabricado com chapa de aço revestido	ACC	CX	20,00	18,89	377,80
30	COLCHETE Nº8 Fabricado com chapa de aço revestido	ACC	CX	20,00	7,99	159,80
31	CORDÃO PARA CRACHA EM SILICONE DE 80cm	ACC	UN	350,00	0,51	178,50
38	ESTILETE ESTREITO 9 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CORPO DE ACRILICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURO, SISTEMA DE QUEBRA E CLIP CLORIDO.	JOCAR	CX	40,00	14,27	570,80
39	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26mm	FITACRELL	RL	100,00	4,49	449,00
40	PLACA CARTOLINA FOLHA EVA COM NO MÍNIMO 1,20 X 2,00 M (DIVERSAS CORES)	JOCAR	UN	100,00	1,99	199,00
41	PLACA CARTOLINA FOLHA EVA COM GLITTER COM NO MÍNIMO 1,20 X 2,00 M (DIVERSAS CORES)	JOCAR	UN	200,00	5,49	1.098,00
42	EXPOSITO ACRILICO DE MESA OU PARDE - PARA 100 FOLHAS, A4. MEDIDAS: 233 mm X 40 mm X 295 mm.	ACRINIL	UN	70,00	46,90	3.263,00
45	FITA CORRETIVA 12MTS	JOCAR	UN	100,00	4,89	489,00
50	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA 30 FOLHAS- CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	CAVIA	UN	100,00	21,48	2.148,00
51	GRAMPEADOR GRANDE 26/06 PARA 60 FOLHAS	KIT	UN	100,00	51,90	5.190,00
53	GRAMPO GALVANIZADO 26/8- CAIXA COM 5000 GRAMPOS. NA COR GALVANIZADO, TAMANHO 26/8	ACC	CX	50,00	10,83	541,50
55	LÁPIS PRETO 1205 CX C/ 144 UNID	JOCAR	CX	20,00	39,90	798,00
56	LIVRO ATA 100FLS.	TILIBRA	UN	100,00	8,95	895,00
57	LIVRO ATA 50FLS.	TILIBRA	UN	100,00	6,15	615,00
58	LIVRO ATA 200FLS.	TILIBRA	UN	100,00	16,89	1.689,00
62	LIVRO REGISTRO EMPREGADOS- contendo os dados profissionais do trabalhador, como data de admissão, função, cargo e eventos como férias, afastamentos, licenças médicas e acidentes de trabalho	TILIBRA	UN	10,00	17,90	179,00
71	PAPEL LAMINADO (DIVERSAS CORES)	VMP	UNI	200,00	1,19	238,00
77	PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADA CX C/20 UNID.	FRAMA	CX	150,00	237,70	35.655,00
78	PASTA CATALOGO C/200 FLS-CAPA DURA	TN	UN	50,00	46,70	2.335,00
82	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/ 40 FLS.	JOCAR	UN	20,00	36,24	724,80
92	PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT E CERTIFICADA PELO INMETRO	DELO	UN	5,00	19,85	99,25
93	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA /PAPEL - ACRILICO.	DELO	UN	30,00	10,49	314,70
95	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CAPACIDADE DE 100 FOLHAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	CX	100,00	6,45	645,00
98	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 2,50 COMP. X 1,20 LARG.	STALO	UN	10,00	189,70	1.897,00
99	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 1,20 COMP. X 0,90 LARG.	STALO	UN	10,00	68,90	689,00
100	RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS - BLOCO ADESIVO COM 4 (QUATRO) BLOCOS DE 100 FOLHAS 38 MM X 50 MM.	JOCAR	PCT	80,00	3,35	268,00

103	TESOURA DE PICOTAR- LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: TAMANHO 21 MM.	JOCAR	UN	10,00	46,39	463,90
104	TESOURA GRANDE 21 CM MOD. 160 8 1/2	JOCAR	UN	100,00	5,58	558,00
105	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	JOCAR	UN	70,00	2,30	161,00
107	TINTA PARA CARIMBO AZUL TC 42- TINTA A BASE DE ÁGUA. 42 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	RADEX	CX	50,00	43,85	2.192,50
108	TINTA PARA CARIMBO PRETA TC 42 PRETA	RADEX	UN	50,00	3,65	182,50
113	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL COM TINTA (NÃO VIRSEM)	RADEX	UN	20,00	10,73	214,60
115	PASTA OFICIO PLÁSTICA COM ELÁSTICO 30 MM DE ALT - PASTA OFICIO PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 30 X 245 X 335 MM	ACP	UN	150,00	4,35	652,50
Total do Fornecedor:						86.995,95
4-LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
21	CARTOLINA (DIVERSAS CORES) COM TAMANHOS NO MÍNIMO DE 480 MM A 500 MMX660 MM (A1)	gb	UN	200,00	0,94	188,00
22	CLIP 2/0 CX C/500 GR Fabricado com arame de aço revestido	aireplast	CX	100,00	8,90	890,00
23	CLIP 4/0 CX C/500 GR Fabricado com arame de aço revestido	wireplast	CX	100,00	8,90	890,00
24	CLIP 8/0 CX C/500 GR Fabricado com arame de aço revestido	wireplast	CX	100,00	8,90	890,00
26	COLA EM BASTÃO 20G EMBALAGEM C/12 UNID. Lavável. Cola papel, cartolina, fotos.	leonora	CX	20,00	14,30	286,00
27	COLA PARA EVA 35 G	acrilex	UN	20,00	2,74	54,80
33	CRACHA TRANSPARENTE COM PRESILHA - CRACHA TRANSPARENTE COM PRESILHA DE METAL REMOVÍVEL. FORMATO HORIZONTAL 100 X 70 MM.	dac	UN	300,00	1,19	357,00
34	Envelope A4 SACO OURO	scriity	UN	3.000,00	0,28	840,00
35	ENVELOPE PARA OFICIO MEIO A4 16,2 CM X 22,9 CM	scriity	UN	1.000,00	0,12	120,00
36	ENVELOPE SACO KRAFT 370X470	scriity	UN	1.000,00	0,80	800,00
44	FITA ADESIVA PVC LARGA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 45 MM X 100 METROS	alltape	UN	300,00	7,10	2.130,00
46	FITA CREPE 19 X 50M	alltape	UN	100,00	3,79	379,00
52	GRAMPO 26/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	leonora	CX	100,00	4,10	410,00
54	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES.	leonora	CX	40,00	4,65	186,00
61	LIVRO PSICOTR&PICO 100 FLS	s.dom	UN	10,00	44,90	449,00
70	PAPEL CONTACT TRANSP. RL C/25 MTS	leonora	RL	10,00	79,50	795,00
75	BOBINA TÉRMICA PARA REL&GIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP)- MEDINDO 57 MM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPATÍVEL COM OS REL&GIOS DE PONTO DA MARCA HENRY, MODELO HEXA ADVANCED E MODELO HEXA B.	silfer	UN	300,00	22,95	6.885,00
76	PAPEL VERGÉ	usapel	UN	70,00	0,21	14,70
81	PCT LACRE C/100-11780	tkkheplas	PCT	70,00	20,15	1.410,50
96	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM- CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL	leonora	CX	100,00	16,19	1.619,00
97	PRESILHA JACARÉ COM ALÇA LEITOSA	dac	UN	100,00	0,58	58,00

106	TINTA GUACHE DE 500 ML - COR CONFORME SOLICITAÇÃO. IDEAL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTE.	acrillex	UN	15,00	11,99	179,85
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	embalando	UN	60,00	1,49	89,40
111	SUPORE PARA FITA ADESIVA GRANDE	leonora	UN	10,00	18,26	182,60
116	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA COM ELÁSTICO 55 MM DE ALT. - PASTA OFÍCIO PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 55 X 250 X 340 MM	dello	UN	150,00	7,48	1.122,00
Total do Fornecedor:						21.225,85

913-LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
73	PAPEL SULFITE A4, branco, gramatura 75g/m², medindo 210mm X 297mm, embalado em pacote impermeável com 500 fls. Isento de cloro elementar, 99,99% não atolamento, devendo possuir certificado FSC ou CERFLOR. Apresentar documento comprobatório de certificação junto a proposta.	ONE	CX	500,00	176,85	88.425,00
Total do Fornecedor:						88.425,00

801-LUCIANO T. TONETTO COLNAGO

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
72	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL EP-3 (216mmX280) PACOTE COM 1000	TECNOPRINT	PCT	50,00	120,00	6.000,00
74	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG - FORMATO BOBINA, LARGURA: 216 MM EXTENSÃO DA BOBINA: 30 M, TIPO DE REGISTRO: TERMICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATERIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE. INDICADO PARA USO COM ECG BIONET. PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES.	TECNOPRINT	PCT	100,00	35,00	3.500,00
Total do Fornecedor:						9.500,00

1037-SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA 2022 - REFORÇADA CAPA DURA, EM ESPIRAL, PRETA 14,1 CM X 20,5 CM NO MÍNIMO	TILIBRA	UN	40,00	20,30	812,00
10	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL DE 100 FOLHAS	PAUTA BRANCA	UN	150,00	2,10	315,00
11	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXIVEL DE 50 FOLHAS.	PAUTA BRANCA	UN	150,00	1,40	210,00
14	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO EXG: 485X335X200mm SUPORTA ATÉ 18 LITROS VERMELHA E AZUL	POLIBRAS	UN	40,00	42,00	1.680,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	BIC	CX	50,00	22,40	1.120,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	200,00	22,40	4.480,00
18	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA TRANSPARENTE - CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CX	200,00	22,40	4.480,00
37	ENVELOPE SACO OURO 265X360	SCRITY	UN	1.000,00	0,36	360,00
59	LIVRO PONTO GRANDE 100FLS	SAO DOMINGOS	UN	5,00	18,90	94,50
60	LIVRO PROTOCOLO 52FLS	PB	UN	150,00	5,32	798,00
63	MARCA TEXTO AMARELA CX C/12 UNID.	LIGHTER	CX	20,00	11,00	220,00
64	MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UNID-ROSA	LIGHTER	CX	20,00	11,00	220,00

65	MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UNID-VERDE	LIGHTER	CX	20,00	11,00	220,00
66	MARCADOR P/ CD E DVD PONTA FINA 1,0 AZUL CX C/12UNID.	DOUBLE MARKER	CX	100,00	15,75	1.575,00
67	MARCADOR P/ CD E DVD PONTA FINA VERM. CX C/12UNID.	DOUBLE MARKER	CX	30,00	15,75	472,50
68	MOLHA DEDO C/ GLICERINA	MAGIC	UN	150,00	1,68	252,00
69	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL TRIPLO EM ACRILICO MEDINDO 33 CM X 23,5CM.	WALEU	UN	40,00	44,45	1.778,00
80	PASTA TRILHO PAPELÃO	TP	UN	50,00	1,60	80,00
85	PILHA ALCALINA MEDIA C	MAXPRINT	UN	1.000,00	5,73	5.730,00
67	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12 UNID.	KAI-KAI	CX	10,00	12,24	122,40
88	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/12 UNID.	KAI-KAI	CX	10,00	12,24	122,40
89	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/12UNID.	KAI-KAI	CX	10,00	12,24	122,40
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CX C/12 UNID.	WHITE BOARD	CX	50,00	22,50	1.125,00
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERM. CX C/12 UNID.	WHITE BOARD	CX	50,00	22,50	1.125,00
94	PRANCHETA ACRILICO A4 PRENDEDOR EM PVC	NOVACRIL	UN	200,00	10,85	2.170,00
101	RÉGUA 30CM PAREDE GROSSA	ACRINIL	UN	50,00	0,80	40,00
110	PILHA 9V BATERIA ALCALINA	MAXPRINT	UN	200,00	9,25	1.850,00
Total do Fornecedor:						31.574,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 12 de agosto de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA
Fornecedor

B.A. MARQUES & CIA LTDA - ME
Fornecedor

COMERCIAL MALLONE EIRELI
Fornecedor

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
Fornecedor

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO
Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA - EPP
Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI
Fornecedor

SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 115/2021, a saber:

1004-CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Alongamento de PVC para aumento do espaço morto de 15 cm	MJV	UN	10,00	55,00	550,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - Aparelho de pressão arterial, esfigmomanômetro adulto completo, 15x50cm, composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, com estetoscópio altamente resistente a choques e desregulares com gradação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho de velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Pera anatômica com válvula de descarga e com bolsa em material de borracha para armazenar. Inspeccionado e aprovado pelo Inmetro. Embalagem com data de fabricação, n do lote, reg. No ministério da saúde e de acordo com as legislações vigente na ANVISA. Com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.	PREMIUM - KINDCARE	UN	50,00	89,90	4.495,00
4	Braçadeira PNI 1 Via em Silicone c/ Manguito Removível p/ Monitor Multiparamétrico - adulto- Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva Manguito Removível de 01 via; Reutilizável; Nylon com fecho em velcro Manguito Removível; Próprio para esfigmomanômetro ou monitor; Látex Free; Produto em silicone; Conectores padrão	MEDMAX	UN	100,00	61,00	6.100,00
5	Braçadeira PNI 1 Via em Silicone c/ Manguito Removível p/ Monitor Multiparamétrico - OBESO Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva Manguito Removível de 01 via; Reutilizável; Nylon com fecho em velcro Manguito Removível; Próprio para esfigmomanômetro ou monitor; Látex Free; Produto em silicone; Conectores padrão;	MEDMAX	UN	50,00	93,00	4.650,00
6	Braçadeira PNI 1 Via em Silicone c/ Manguito Removível p/ Monitor Multiparamétrico - pediátrico; Braçadeiras próprias para medição de pressão arterial não invasiva Manguito Removível de 01 via; Reutilizável; Manguito Removível; Próprio para esfigmomanômetro ou monitor; Látex Free; Produto em silicone; Conector de Plástico;	MEDMAX	UN	50,00	61,00	3.050,00
7	CARRINHO DE EMERGÊNCIA- DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CENTROS DE TERAPIA INTENSIVA E UNIDADES DE EMERGÊNCIA. FABRICADO EM AÇO DE CARBONO COM TRATAMENTO ANTI- CORROSÃO E PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POSSUI QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS DELES COM TRAVA; - QUATRO GAVETAS COM CHAVE	RENASCER - JG MORIYA	UN	2,00	2.986,86	5.973,72

	(OU LACRE ÚNICO OPCIONAL) PARA MEDICAMENTOS E MATERIAL DE PROCEDIMENTO, SENDO UMA GAVETA COM DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS; - BANDEJA INFERIOR PARA MATERIAIS DE ROTINA E DESCARTÁVEIS; - TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA REGULADORA; - SUPORTE GIRATÓRIO PARA MONITORES E CARDIOVERSORES; - TÁBUA ACRILICA PARA MASSAGEM CARDIACA; - SUPORTE PARA SORO; - TOMADAS AUXILIARES PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA NO MININO 03 EQUIPAMENTOS DIVERSOS E DIVISORIAS PARA MEDICAMENTO.					
10	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO - PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA DEVE CONTER: - 02 UN TRAQUEIA DE SILICONE 22MM X 100MM - 01 UN YPSILON PARA TRAQUEIA 22 MM - 01 UN BALÃO DE SILICONE DE 3 LITROS.	PLASTSIL	UN	20,00	465,00	9.300,00
11	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL - PARA APARELHO DE ANESTESIA DA MARCA TAKAOKA DEVE CONTER: - 02 UNIDADE - TRAQUEIA SILICONE 15 MM X 1000 MM; - 01 UNIDADE - CONECTOR 03 VIAS PARA CIRCUITO INFANTIL; - 01 UNIDADE - BALÃO DE SILICONE 2 LITROS; - 02 UNIDADE - INTERMEDIARIO RETO 22 F X 14 M; - 02 UNIDADE - INTERMEDIARIO RETO 15 M X 14 M.	PLASTSIL	UN	6,00	409,07	2.454,42
13	Copo para aspirador de secreção autoclavável - O Frasco para aspiração em PSU de 5 litros completo com Tampa e boias. Resistente a quedas e impactos e pode ser autoclavável 134°C, projetado para uso em conjunto com bomba de aspiração cirúrgica como finalidade armazenar líquidos, secreções e sangue aspirados durante procedimento médico cirúrgico hospitalar ou clínico. Construído em PSU translúcido leitoso possui gradação em alto relevo, de fácil visualização e leitura do volume aspirado. Sua tampa é vendida separadamente e tem sua fixação rosqueável garantindo assim uma melhor vedação do frasco de aspiração.	OLIDEF	UN	20,00	1.120,00	22.400,00
14	EXTENSORES DE PVC 240 CM - PARA CAPNOGRAFIA MICROSTREAM E SIDESTREAM PRODUTO COM AS DUAS SAÍDAS PADRÃO LUER LOCK.	DIMAV	UN	10,00	220,00	2.200,00
15	EXTRATOR OBSTETRICO A VACUO - leves, anatômicos e ideais para auxiliar partos, devem ger a pressão necessária para extração, além de serem facilmente desinfetados e reparados, aumentando a sua vida útil. Devem possuir um manômetro para auxiliar o usuário a controlar a sucção, assim como um gatilho para diminuir a pressão do vácuo gradual ou instantaneamente.	KIWI	UN	5,00	510,00	2.550,00
16	FORCEPS DE SIMPSON - 30 cm, Material Aço Inox, Autoclavável, com tamanho de 30 cm, Certificados e registra na ANVISA, Instrumento	ABC	UN	6,00	1.530,00	9.180,00

17	Cirúrgico Articulado Não Cortante. Com validade de 12 meses. KIT DE NEBULIZAÇÃO (ADULTO), COM NEBULIZADOR, MÁSCARA FACIAL E CONEXÃO OXIGÊNIO - PLÁSTICO RESISTENTE.	OMRON	UN	30,00	14,30	429,00
18	KIT DE NEBULIZAÇÃO (INFANTIL), COM NEBULIZADOR, MÁSCARA FACIAL E CONEXÃO PARA OXIGÊNIO - PLÁSTICO RESISTENTE.	OMRON	UN	40,00	14,30	572,00
22	SENSOR DE DEDO ADULTO DE SPO2 MODELO CLIP- SENSOR PARA OXIMETRO COMPATÍVEL PARA O MONITOR DA MARCA PHILIPS DIXTAL MODELO EFFICIA CM 12.	NQA	UN	30,00	280,00	8.400,00
23	SENSOR DE OXIMETRIA- compatível com o monitor multiparametrico da marca FOKKUS cms9000.	NQA	UN	10,00	530,00	5.300,00
25	SUPORTE PARA SORO - Suporte de Soro com Rodízios; - Altura Fixa; - 4 Pés Pintados c/ Rodas; - Estrutura tubular em aço redondo; - Pés com rodízios giratórios de 2"; - Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	METALIC	UN	40,00	188,74	7.549,60
26	TERMÔMETRO CLÍNICO DIDITAL DE TESTA SEM CONTATO- POSSUI A TECNOLOGIA TOUCH FREE, BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS. NÃO HÁ CONTATO DO APARELHO COM A PELE, TOMANDO A MEDIDA MUITO MAIS CONVENIENTE, HIGIÊNICA E RÁPIDA, COM TODA SEGURANÇA DE UM PRODUTO CLINICAMENTE VALIDADO. COM O SISTEMA COLOR GLOW, O TERMÔMETRO EMITE CORES NO VISOR PARA ALERTAR SE HÁ OU NÃO ESTADO FEBRIL. AS TEMPERATURAS AFERIDAS AINDA SÃO ARMAZENADAS NA MEMÓRIA, PERMITINDO UM ACOMPANHAMENTO PRECISO DAS VARIÁÇÕES DE TEMPERATURA. TOUCH FREE- SEM CONTATO, MAIS RÁPIDO E HIGIÊNICO; 3 EM 1: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES; INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; VISOR COLOR GLOW DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA FACILITANDO A LEITURA: -37,5 ° C- VERDE; -37,5° C-VERMELHO; -ALARME DE FEBRE; -30 MEMÓRIAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO; 02 PILHAS AAA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	STRONGSTAR	UN	20,00	260,00	5.200,00
27	TOMADA DUPLA DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO - A Tomada Dupla para Ar Comprimido possibilita multiplicas as saídas do gás comprimido. DEVE CONTER: Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída.	JG MORIYA	UN	15,00	98,00	1.470,00
28	TOMADA DUPLA DE PAREDE PARA OXIGENIO - As tomadas duplas são utilizadas em postos medicinais ou reguladores de pressão para cilindros para conexão de mais de um produto simultaneamente, como	JG MORIYA	UN	15,00	98,00	1.470,00

	fluxômetros, aspiradores, etc. A tomada deve conter: Corpo em Alumínio Injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída.					
Total do Fornecedor:						103.293,74
668-MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
19	KIT TRANSDUTOR PRESSAO DESCARTÁVEL - PAM - COMPATÍVEL COM MONITOR DE SINAIS VITAIS PHILIPS. REGISTTO: 10216710305.	EDWARDS LIFESCIENCES	UN	200,00	100,00	20.000,00
24	SUPORTE DE MONITOR MULTIPARAMETRO (COMPATÍVEL COM MONITORES DA MARCA PHILLIPS E SAMTRONIC) - Este suporte tem o intuito de trazer mais segurança para os monitores, evitando assim quedas e acidentes indesejáveis, deve conter as seguintes características: - Pintura eletrostática; - cor braca; - facil fixação; - de monitor através de presilha ou parafusps; - compatível com todos os monitores; - bandeja de com giro de 360°; - braço articulável com giro de 180°; - suporte de parede para monitor multiparametro, construído em aço carbono medindo 135x350x425; - bandeja construída em aço carbono medindo 25 cm de altura, 45 cm de largura e comprimeto;	PHILLIPS/LANCO	UN	10,00	400,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						24.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 18 de agosto de 2021.

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
PREGOEIRO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Fornecedor

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e as empresas: **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e **PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER AO SETOR DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU - NA.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 116/2021, a saber:

915-NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Algodão/Poliéster, 2,0, azul, com 45cm a 70cm, agulha de 25mm, de 1/2 de círculo, cilíndrica. Fio inabsorvível, estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	360,00	3,75	1.350,00
2	CATGUT CROMADO GASTROINTESTINAL- 3-0 FIO DE 75 CM CURVATURA DE 1/2 PONTA R, AGULHA DE 2,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN, BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	240,00	4,35	1.044,00
3	Catgut Simples, 0, 150 cm, sem agulha. Embalagem unitária, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904 MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	240,00	3,98	955,20
4	Cera para osso, hemostático cilíndrico. Envelope individual de 2,5 gramas, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	360,00	4,70	1.692,00
8	FIO NYLON 2-0 FIO DE 45 CM CURVATURA DE 3/8- PONTA T AGULHA DE 3,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE	COVIDIEN	UNI	240,00	2,80	672,00

	REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.					
9	FIO NYLON 3-0 45 CM CURVATURA 3/8- PONTA T AGULHA DE 3,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	240,00	2,95	708,00
10	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA 11mm CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	48,00	8,38	402,24
14	Poliglactina 910 + agulha cilíndrica de 37mm a 40cm + estearato de cálcio, 70cm, 3-0, violeta, trançada, com agulha cilíndrica de 40mm e 1/2 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	500,00	7,52	3.760,00
15	Poliglactina 910 + cobertura de Poliglactina 370 + estearato de cálcio, 70cm, 3-0, violeta, trançada, com agulha triangular de 40mm e 3/8 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	360,00	8,03	2.890,80
18	Polipropileno, diâmetro 4-0, 75 cm, com 2 agulhas cilíndrica estriada de 17mm e 1/2 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 a 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	COVIDIEN	UNI	240,00	10,47	2.512,80
Total do Fornecedor:						15.987,04
655-PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA						

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
11	FIO POLIPROPILENO 4-0 FIO DE 75 CM - COM CURVATURA 1/2 PONTA R, AGULHA DE 2,5 CM CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	BIOLINE	UNI	240,00	4,20	1.008,00
12	FIO POLIPROPILENO 6-0 - DE 75cm CURVATURA DE 3/8 PONTA R, COM AGULHA ATRAUMÁTICA CILINDRICA DE 2X1,0cm. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	BIOLINE	UNI	48,00	25,40	1.219,20
17	Polipropileno, diâmetro 3-0, 75 cm, com agulha cilíndrica estriada de 25mm e 1/2 de curvatura. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde. o produto deve seguir a norma técnica da ABNT- NBR 13904. (Será aceito variação de 0,1 à 2mm no tamanho da agulha, não podendo alterar a curvatura da agulha o material e o diâmetro do fio de sutura). MARCAS DE REFERENCIA ETHICON, COVIDIEN E BIOLINE.	BIOLINE	UNI	240,00	4,15	996,00
Total do Fornecedor:						3.223,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 19 de agosto de 2021.

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
PREGOIEIRO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PAULO HENRIQUE ZUCAO COSTA
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, e a empresa: **ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ÓRTESE E PROTESE) FORA DA TABELA SUS, PARA ATENDER O SETOR DE ORTOPEDIA E CENTRO CRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 117/2021, a saber:

74-ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 1- PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA (ROTACIONAL QUANDO NECESSÁRIA) PARA MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR, DISTAL OU PROXIMAL, MODULAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR, INCLUEM-SE: ESPESORES E ANEIS DE CONTENÇÃO. FORA DA TABELA SUS.	IMPOL	UN	1,00	10.773,67	10.773,67
2	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 2- PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DIAFIÁRIA OU EXTENSIVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR, PARA MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR. INCLUEM-SE: ESPESORES E ANEIS DE CONTENÇÃO. FORA DA TABELA SUS.	IMPOL	UN	1,00	9.611,88	9.611,88
3	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 3- CIMENTO ACRILICO ORTOPÉDICO COM BAIXO TEOR DE MONOMEROS, COM OU SEM ANTIBIÓTICO, FORA DA TABELA SUS.	BIOMECÂNICA OYSTER	UN	4,00	190,12	760,50
4	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 4- SISTEMA PULSATIL DE LIMPEZA MECANIZADA COM DUPLA PONTEIRA DE ALTO FLUXO, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	CPMH	UN	1,00	637,00	637,00
5	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 5- LAP CIRURGICO U ORTOPÉDICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	SULGRAFFMED	UN	1,00	442,00	442,00
6	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 6- SISTEMA DESCARTÁVEL DE ASPIRAÇÃO CIRURGICA COM FILTRO. FORA DA TABELA SUS.	NEXXMED	UN	1,00	52,81	52,81
7	ENDOPROTESE NÃO CONVENCIONAL 7- CAMPOS ADESIVOS INCISIONAIS COM CLOROXEDINE. FORA DA TABELA SUS.	SMITH & NEPHEW	UN	2,00	117,00	234,00
8	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO PARA CERCLAGEM- COM DIÂMETRO VARIANDO DE 0,6 - 1,2 MM. EMBALAGENS ESTÉREIS E DE USO ÚNICO. COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	60,00	81,25	4.875,00
9	FIO LISO IMPLANTÁVEL 3,5 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 3,5 X 300 MM. FORA DA TABELA SUS.	SARTORI	UN	150,00	20,31	3.046,88

10	FIO LISO IMPLANTÁVEL 4.0 X 300 MM- FIO LISO IMPLANTÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.0 X 300 MM. FORA DA TABELA SUS.	SARTORI	UN	150,00	20,31	3.046,88
11	FIO LISO IMPLANTÁVEL 4.5 X 300 MM- FIO LISO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO TIPO STEINMANN, COM PONTA TROCAR, ENGATE TRIANGULAR 4.5 X 300 MM. FORA DA TABELA SUS.	SARTORI	UN	100,00	20,31	2.031,25
12	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CURTA, COM ÂNGULO ANATÔMICO PARA FIXAÇÃO DE PINO DESLIZANTE HELICOIDAL E ORIFÍCIO PARA ESTABILIZAÇÃO DISTAL, COMPRIMENTO DE 200-220 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM, PARAFUSOS DE TRAVAMENTO INTERNO/COBERTURA E PINO DESLIZANTE HELICOIDAL (COMPRIMENTO DE 75-120 MM) DIÂMETRO DE 10 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	50,00	1.625,00	81.250,00
13	HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL 340-420 MM- HASTE BLOQUEADA FEMURAL PROXIMAL, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LONGA, COM ÂNGULO ANATÔMICO PARA FIXAÇÃO DE PINO DESLIZANTE HELICOIDAL E ORIFÍCIO PARA ESTABILIZAÇÃO DISTAL, COMPRIMENTO DE 340-420 MM, LATERALIZADA, ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM, PARAFUSOS DE TRAVAMENTO INTERNO/COBERTURA E PINO DESLIZANTE HELICOIDAL (COMPRIMENTO DE 75-120 MM) DIÂMETRO DE 10MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	3.573,51	107.205,35
14	HASTE BLOQUEADA UMERAL ANTEROGRADA - EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, CIRURGICAMENTE IMPLANTÁVEL, COM COMPRIMENTO ENTRE 200-300 MM E DIÂMETRO 7 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	20,00	2.275,00	45.500,00
15	HASTE ELÁSTICA FLEXÍVEL EM TITÂNIO- NOS DIÂMETROS 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5 E 5,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 440 MM, PARA USO PEDIÁTRICO. FORA DA TABELA SUS.	ORTOSÍNTESE	UN	50,00	487,50	24.375,00
16	HASTE INTRAMEDULAR FEMURAL BLOQUEADA- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, LONGA, NOS DIÂMETROS DE 10-12 MM COM COMPRIMENTO DE 340-440 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM, PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE 6,4, PARAFUSOS DE COBERTURA E PARAFUSOS CANULADO TRONCATERICO 6,4 MM (DE 75-120 MM). AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	910,00	27.300,00
17	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO	HEXAGON	UN	50,00	2.843,75	142.187,50

	MULTIDIRECIONAL- HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL COM BLOQUEIO MULTIDIRECIONAL PROXIMAL E DISTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, NOS DIÂMETROS 9 E 10 MM E COMPRIMENTO DE 290-390 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS DE BLOQUEIO 4,5 MM PARA PROXIMAL E PARAFUSOS DE BLOQUEIO 3,5 MM PARA DISTAL, PARAFUSOS DE COBERTURA E FIOS GUIA. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.					
18	LÂMINA DE SERRA SAGITAL 10 MM- PARA PROCEDIMENTO ORTOPÉDICOS COM ENGATE RÁPIDO SEM NECESSIDADE DE CHAVE OU FERRAMENTA E COMPATÍVEL COM CABECOTE PARA SERRA SAGITAL, COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 50 MM E LARGURA DE 10 MM. REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL A 134° C. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.640,62	2.640,63
19	LÂMINA DE SERRA SAGITAL 20 MM- PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS COM ENGATE RÁPIDO SEM NECESSIDADE DE CHAVE OU FERRAMENTA E COMPATÍVEL COM CABECOTE PARA SERRA SAGITAL, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 50 MM E LARGURA DE 20 MM. REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL A 134° C. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.640,62	2.640,63
20	LÂMINA DE SERRA SAGITAL 25 MM- PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS COM ENGATE RÁPIDO COMPATÍVEL COM CABECOTE PARA SERRA SAGITAL, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 25 MM E LARGURA DE 5 MM. AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.640,62	2.640,63
21	LÂMINA DE SERRA SAGITAL 30 MM- PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS COM ENGATE RÁPIDO SEM NECESSIDADE DE CHAVE OU FERRAMENTA E COMPATÍVEL COM CABECOTE PARA SERRA SAGITAL, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 50 MM E LARGURA DE 30 MM. REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL A 134° C. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.640,62	2.640,63
22	MICROPLACA CONDILAR PAR CABEÇA DE RADIO- LATERALIZADA, FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO, ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 1,5 MM, 2,0 MM E/OU 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	5,00	3.063,12	15.315,63
23	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y E X) - COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 1,5 E 2,7 MM, EM LIGA DE TITÂNIO, BLOQUEADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO). ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS DE BLOQUEIO COMPATÍVEIS COM A PLACA, COM COMPRIMENTO DE 6-30 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	5,00	3.063,12	15.315,63
24	MICROPLACA EM FORMATO ESPECÍFICO (L, T, Y E X) - COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 1,5 E 2,7 MM, EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS.	HEXAGON	UN	10,00	3.063,12	30.631,25

	ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS CORTICAIS COMPATIVÉIS COM A PLACA, COM COMPRIMENTO DE 6-30 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.					
25	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, COLUNA RADIAL- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL, ANATOMICAMENTE FORJADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS EM AÇO. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	5,00	3.063,12	15.315,63
26	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, DORSAL- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL, ANATOMICAMENTE FORJADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DIÂMETRO + BLOQUEIO), ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS EM AÇO. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	5,00	3.063,12	15.315,63
27	MICROPLACA PARA RADIO DISTAL, PORÇÃO VOLAR- BLOQUEADA TIPO DUPLA OU TRIPLA FILEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO 2,7 MM, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), COM COMPRIMENTO ENTRE 50-82 MM. ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS EM AÇO. COMPRIMENTO DE 06-30 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	15,00	2.437,50	36.562,50
28	MICROPLACA RETA BLOQUEADA- MICROPLACA RETA COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 1.5 E 2.7 MM, EM LIGA DE TITÂNIO, BLOQUEADA, COM FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO). ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS DE BLOQUEIO COMPATIVÉIS COM A PLACA, COM COMPRIMENTO DE 6-30 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	10,00	2.843,75	28.437,50
29	MICROPLACA RETA COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 1.5 E 2.7 MM- EM LIGA DE TITÂNIO, COM FUROS DINÂMICOS. ASSOCIADA A MICROPARAFUSOS CORTICAIS COMPATIVÉIS COM A PLACA, COM COMPRIMENTO DE 6-30 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	10,00	2.843,75	28.437,50
30	PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 3,5 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 16 E 30 MM. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	549,33	16.479,84
31	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM.- PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO	HEXAGON	UN	30,00	472,95	14.188,40

	INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM DUPLA ROSCA TIPO HEBERT 4,5 MM COM O COMPRIMENTO ENTRE 30 E 70 MM. FORA DA TABELA SUS.					
32	PARAFUSO CANULADO ANTIMAGNÉTICO CÔNICO 3,5 MM- PARAFUSO CANULADO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO CÔNICO, ALTO COMPRESSIVO 3,5 MM COM COMPRIMENTO ENTRE 12 A 30 MM. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	485,15	14.554,61
33	PARAFUSO DE REINSERÇÃO LIGAMENTAR- ÂNCORA MACIÇA EM TITÂNIO DOTADO DE FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOS TAMAÑHOS DE 1,5 A 5,5 MM. ACOMPANHA MATERIAL DE APOIO ESPECÍFICO, TAIS COMO, PUNÇÕES INICIAIS, EMPÚRRADORES DE N6 E CURETAS. INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	SARTORI	UN	40,00	1.140,75	45.630,00
34	PLACA 1/3 TUBULAR BLOQUEADA- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FUROS PARA PARAFUSOS DE BLOQUEIO, COM LARGURA DE 10 MM E ESPESURA DE 2,0 MM. DE 4-12 FUROS, COM COMPRIMENTO ENTRE 45-145 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) EM AÇO DE 10-50 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	20,00	120,58	2.411,50
35	PLACA ANATÔMICA PARA OLECRANO- LATERALIZADA, EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, BLOQUEADA, DE 4 A 8 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO); ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS 3,5 MM E MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	20,00	2.396,88	47.937,50
36	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DIAFISSÁRIO- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM CONTATO LIMITADO, DE 6 A 14 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS 4,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	20,00	2.396,88	47.937,50
37	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL LATERAL/POSTERIOR- EM AÇO LATERALIZADA, ANATOMICAMENTE FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 3 A 14 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO); ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM, ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 3,5 MM E MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	2.396,88	71.906,25
38	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO DISTAL MEDIAL- LATERALIZADA OU NÃO, ANATOMICAMENTE FORJADA EM LIGA DE TITÂNIO DE 7 A 15 FUROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO +	HEXAGON	UN	30,00	2.396,88	71.906,25

	BLOQUEIO), ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 3,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.								
39	PLACA BLOQUEADA PARA ÚMERO PROXIMAL- FURROS COMBINADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 3 A 14 FURROS, INCLUEM-SE PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 3,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	20,00	2.396,88	47.937,50			
40	PLACA EM L PARA TÍBIA DISTAL- FACE ANTEROLATERAL, LATERALIZADA, BLOQUEADA, COM ESPESURA DE 3 MM, FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, DE 4X4 FURROS A 4 X 14 FURROS, COM COMPRIMENTO DE 85-240 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E PARAFUSOS CORTICAIS E PARAFUSOS ESPONJOSOS EM AÇO DE 10 -50MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	50,00	3.087,50	154.375,00			
41	PLACA EM L PARA TÍBIA PROXIMAL 4,5 MM- BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 3 X 3 FURROS A 3 X 9 FURROS, COM ESPESURA DE 3MM E COMPRIMENTO DE 95-140 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 4,5/5,0 MM. PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM (TODOS OS PARAFUSOS EM AÇO). AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	50,00	3.484,09	174.204,55			
42	PLACA EM T PARA TÍBIA PROXIMAL 4,5 MM- BLOQUEADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 3 X 3 FURROS A 3 X 10 FURROS, COM ESPESURA DE 3 MM E COMPRIMENTO DE 65-180 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 4,5/5,0 MM, PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E ESPONJOSOS 6,5 MM (TODOS OS PARAFUSOS EM LIGA DE AÇO). AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	50,00	3.484,07	174.203,58			
43	PLACA MINIMAMENTE INVASIVA PARA FÊMUR DISTAL- EM LIGA DE TITÂNIO, LATERALIZADA, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO) DE 5 A 13 FURROS, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 5,0 MM E PARAFUSOS CORTICAIS 5,0 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	ORTOSINTESE	UN	29,00	3.087,50	89.537,50			
44	PLACA PARA ARTRODESE DE PUNHO- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, BLOQUEADA, LATERALIZADA, BAIXO PERFIL ANATOMICAMENTE FORJADA, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO +	HEXAGON	UN	10,00	3.087,50	30.875,00			

	BLOQUEIO), ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS 3,5 MM E MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.								
45	PLACA PARA CALCANEIO BLOQUEADA- LATERALIZADA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, ANATÔMICA, CORTÁVEL, MOLDÁVEL, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E PARAFUSOS CORTICAIS E PARAFUSOS ESPONJOSOS EM AÇO DE 10-50 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	10,00	3.484,09	34.840,91			
46	PLACA PARA CLAVICULA BLOQUEADA- EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, LATERALIZADA, ANATOMICAMENTE FORJADA, PODENDO SER PARA TERÇO PROXIMAL, MEDIAL OU DISTAL, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 3,5 MM, PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E MICROPARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 2,7 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	10,00	2.396,88	23.968,75			
47	PLACA PARA SUPORTE METAFISARIO TIBIAL PROXIMAL LATERAL - 3,5 MM, LONGA, BLOQUEADA, LATERALIZADA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), DE 5 X 7 FURROS A 5 X 11 FURROS, COM ESPESURA DE 3 MM E COMPRIMENTO DE 160-290 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 3,5/5,0 MM, PARAFUSOS CORTICAIS 3,5 MM E ESPONJOSOS 4,0 MM (TODOS OS PARAFUSOS EM AÇO). AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	70,00	1.641,25	114.887,50			
48	PLACA PARA TÍBIA DISTAL, FACE MEDIAL, BLOQUEADA- LATERALIZADA COM ESPESURA DE 3 MM, FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO DE 4-12 FURROS, COM COMPRIMENTO DE 110-270 MM, ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO), PARAFUSOS CORTICAIS E PARAFUSOS ESPONJOSOS EM AÇO DE 10-50 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	50,00	3.063,12	153.156,25			
49	PLACA PARA USO COMBINADO DE PARAFUSO COM CABOS DE CERCLAGEM- SULCADA, LARGA, REFORÇADA EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM ESPESURA DE 6 MM E LARGURA DE 16 MM, DE 8 A 14 FURROS, COMPRIMENTO DE 200-380 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM, ESPONJOSOS 6,5 MM E CABOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS (TIPO DALL MILLES). AS MEDIDAS SÃO	ORTOSINTESE	UN	10,00	2.396,88	23.968,75			

	APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.					
50	PLACA RETA BLOQUEADA DE 4 A 12 FURROS- COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), EM AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, BLOQUEADA, COMPRIMENTO DE 60-165 MM ; ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) E CORTICAIS 3,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	25,00	2.031,25	50.781,25
51	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA ESTREITA- DE 4,5 MM/5,0 MM, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO DE 6 A 14 FURROS E COMPRIMENTO DE 115-260 MM E LARGURA DE 12MM E ESPESSURA DE 4,4 MM, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO), ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 4,5 MM/5,0 MM. PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E PARAFUSOS ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	2.275,00	68.250,00
52	PLACA RETA DE CONTATO LIMITADO, BLOQUEADA, LARGA- DE 4,5 MM/5,0 MM EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIMAGNÉTICO, COM FURROS COMBINADOS OU ALTERNADOS (DINÂMICO + BLOQUEIO) DE 6 A 18 FURROS E COMPRIMENTO DE 150-330 MM. ASSOCIADA A PARAFUSOS ROSQUEÁVEIS (BLOQUEIO) 4,5 MM/5,0 MM. PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM E PARAFUSOS ESPONJOSOS 6,5 MM. AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS. FORA DA TABELA SUS.	HEXAGON	UN	30,00	2.275,00	68.250,00
53	PRÓTESE CONFECCIONADA EM TITÂNIO - COM ALTO GRAU DE PUREZA PARA CABEÇA DO RÁDIO, SISTEMA DE NO MÍNIMO QUATRO TAMANHOS DE IMPLANTES; ASSOCIADO A INSTRUMENTAL ESPECÍFICO PARA O IMPLANTE. FORA DA TABELA SUS.	SARTORI	UN	30,00	2.275,00	68.250,00
54	PRÓTESE DE JOELHO 1- COMPOSTO POR COMPONENTE FEMURAL ELÍPTICO (3 RAIOS E 3 CENTROS); EM LIGA DE AÇO, TROCLEA OBLÍQUA EM 7 GRAUS, COM OPÇÃO DE BLOQUEIO POSTERIOR. CIMENTADO. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	5.921,56	5.921,56
55	PRÓTESE DE JOELHO 10- COMPOSTO POR CAMPOS ADESIVOS INCISIONAIS COM CLOREXEDINE. FORA DA TABELA SUS.	SMITH & NEPHEW	UN	1,00	117,00	117,00
56	PRÓTESE DE JOELHO 2- COMPOSTO POR COMPONENTE DE BASE TIBIAL MONOBLOCO, CIMENTADO EM LIGA DE AÇO, PERMITINDO O USO DE HASTE INTRAMEDULAR OU OBTURADOR. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	3.233,84	3.233,84
57	PRÓTESE DE JOELHO 3- COMPOSTO DE LINER DE SUPERFÍCIE DESLIZANTE EM POLIETILENO SEMICROSSLINKED, CONGRUENTE COM O COMPONENTE FEMURAL E COM OPÇÃO DE BLOQUEIO, COM 3 GRAUS DE SLOOP E REBAIXO	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.606,50	2.606,50

	ANTERO POSTERIOR, JP (JUMPING DISTANCE) PROGRESSIVO PROPORCIONAL À FLEXÃO. FORA DA TABELA SUS.					
58	PRÓTESE DE JOELHO 4- COMPOSTO POR COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 PINOS, COM OPÇÃO DE 4 TAMANHOS COM AUMENTO ESPESSURA DE 1 MM A CADA TAMANHO. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	1.615,32	1.615,32
59	PRÓTESE DE JOELHO 5- COMPOSTO POR PARAFUSO PARA BLOQUEIO DE FECHO TIBIAL E FIXAÇÃO DO LINEAR AO COMPONENTE TIBIAL (QUANDO HOUVER SACRIFÍCIO DO LIGAMENTO POSTERIOR). FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	711,85	711,85
60	PRÓTESE DE JOELHO 6- COMPOSTO POR CIMENTO ACRÍLICO ORTOPÉDICO COM BAIXO TEOR DE MONOMEROS, COM OU SEM ANTIBIÓTICO. FORA DA TABELA SUS.	BIOMECÂNICA OYSTER	UN	2,00	315,47	630,94
61	PRÓTESE DE JOELHO 7- COMPOSTA POR SISTEMA PULSATIL DE LIMPEZA MECANIZADA COM DUPLA PONTA DE ALTO FLUXO, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	CPMH	UN	1,00	637,00	637,00
62	PRÓTESE DE JOELHO 8- COMPOSTO POR LAP CIRÚRGICO U ORTOPÉDICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	SULGRAFFMED	UN	1,00	633,75	633,75
63	PRÓTESE DE JOELHO 9- COMPOSTO POR SISTEMA DESCARTÁVEL DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA COM FILTRO. FORA DA TABELA SUS.	NEXXMED	UN	1,00	52,81	52,81
64	PRÓTESE DE QUADRIL 1- COMPOSTA POR COMPONENTE FEMURAL NÃO CIMENTADO, EM LIGA DE TITÂNIO, COM EUROCONE (12/14), SEM OU COM HIDROXIAPATITA NO REVESTIMENTO METAFÍSARIO, COM POSSIBILIDADE DE OFFSET A 135° E 128° (HIGH OFFSET). DOTADO DE ALETAS ANTIROTATORIAS ORIENTADAS PELO CALÇAR PROTÉTICO, COM OPÇÃO DE DISPLASIA. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	4.617,60	4.617,60
65	PRÓTESE DE QUADRIL 2- COMPOSTA POR COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO INTERCAMBIÁVEL EM AÇO COM ALTO GRAU DE POLIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO EXPANSÍVEL (28/32 MM); COMPATÍVEL COM O EUROCONE (12/14). FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	2.346,64	2.346,64
66	PRÓTESE DE QUADRIL 3- COMPOSTA POR COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO, EM LIGA DE TITÂNIO, COM REVESTIMENTO SEM OU COM HIDROXIAPATITA, DOTADO DE MICRO DENTES NA PORÇÃO MAIS RADIAL; COM TRÊS ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS ACETABULARES. FORA DA TABELA SUS.	B.BRAUN S/A	UN	1,00	3.159,09	3.159,09
67	PRÓTESE DE QUADRIL 4- COMPOSTA POR INSERTO ACETABULAR EM POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR COM DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM A EXPANSIVIDADE DO COMPONENTE CEFÁLICO METÁLICO INTERCAMBIÁVEL.	B.BRAUN S/A	UN	90,00	2.667,51	240.075,81

	FORA DA TABELA SUS. (30-02-7035)					
68	PROTESE DE QUADRIL 5-COMPOSTA POR PARAFUSOS ACETABULARES EM LIGA DE TITÂNIO FORA DA TABELA SUS. (30-02-7036)	B.BRAUN S/A	UN	30,00	432,34	12.970,23
69	PROTESE DE QUADRIL 6-COMPOSTA POR OBTURADOR PARA CÚPULA ACETABULAR EM LIGA DE TITÂNIO. FORA DA TABELA SUS. (30-02-7037)	B.BRAUN S/A	UN	30,00	554,23	16.626,87
70	PROTESE DE QUADRIL 7-COMPOSTA POR LAP CIRURGICO U ORTOPEDICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	SULGRAFFMED	UN	1,00	528,12	528,13
71	PROTESE DE QUADRIL 8-COMPOSTA POR SISTEMA PULSATIL DE LIMPEZA MECANIZADA COM DUPLA PONTEIRA DE ALTO FLUXO, DESCARTÁVEL. FORA DA TABELA SUS.	CPMH	UN	1,00	637,00	637,00
72	PROTESE DE QUADRIL 9-COMPOSTO POR CAMPOS ADESIVOS INCISIONAIS COM CLOREXEDINE. FORA DA TABELA SUS.	SMITH & NEPHEW	UN	2,00	117,00	234,00
				Total do Lote :	2.567.017,84	
				Total do Fornecedor:	2.567.017,84	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Nova Andradina/MS, 23 de agosto de 2021.

CINTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREGOEIRA

JOÃO VICTOR RIBEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

JOILSON BATISTA DE CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

IVANI DOS SANTOS FREITAS
EQUIPE DE APOIO

ENDOSURGICAL IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Fornecedor

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 124/2021 - PR	
CNPJ: 12.600.146/0001-57	AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71	Processo Administrativo: 143/2021	Processo de Licitação: 26/07/2021
C.E.P.: 79750-000	- Nova Andradina - MS	Data do Processo: 26/07/2021	
Folha: 1/1			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 143/2021
 b) Licitação Nr.: 124/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 27/08/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALHAS - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descrta (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000346 - NELSON LAZARINI - ME	5	0,0000	6.622,00	6.622,00
	5			

Nova Andradina, 27 de Agosto de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA toma público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 131/2021, Processo nº 129/2021. Objeto:** Aquisição de Materiais de Fixação para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/09/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 30 de agosto de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA toma público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 132/2021, Processo nº 136/2021. Objeto:** Aquisição de revestimento impermeabilizante a ser utilizado na restauração do reservatório de água do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/09/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de agosto de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA